

LEI Nº 490, DE 12 DE SETEMBRO DE 1994.

Concede Título de Cidadão Palmense a **ALAN DIVINO SIQUEIRA DE SOUZA** e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a ALAN DIVINO SIQUEIRA DE SOUZA, o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 12 dias do mês de setembro de 1994.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal